



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA E DEMAIS EDIS

A vereadora que esta subscreve vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica do Município, após ser dada ciência ao Plenário desta Casa de Leis, requerer que seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº /2025

**INSTITUI O PROGRAMA DE VACINAÇÃO ÓCTUPLA
PARA CÃES NO MUNICÍPIO DA SERRA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica instituído o Programa de Vacinação Óctupla (Polivalente) para cães, no âmbito do município da Serra, com o objetivo de prevenir doenças infecciosas e garantir a saúde pública e o bem-estar animal.

Art. 2º A vacina óctupla, tecnicamente conhecida como vacina polivalente ou múltipla, deverá proteger contra as seguintes doenças:

- I. Cinomose Canina (D): Proteção contra o vírus da cinomose.
- II. Hepatite Infecciosa Canina (H): Proteção contra o adenovírus tipo 1.
- III. Adenovírus tipo 2 (A2): Proteção contra infecções respiratórias.
- IV. Parvovirose Canina (P): Proteção contra o parvovírus.
- V. Parainfluenza Canina (Pi): Proteção contra o vírus da parainfluenza.
- VI. Leptospirose (L): Proteção contra várias cepas de Leptospira.
- VII. Coronavírus Canino (C): Proteção contra o coronavírus canino. Cu c

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde, com auxílio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, será responsável pela coordenação e execução do programa, podendo estabelecer parcerias com instituições veterinárias e organizações não governamentais. A vacina utilizada deve ser aprovada por órgãos competentes, como o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

Art. 4º O programa abrangerá:

- I. A distribuição e aplicação gratuita de vacinas óctuplas para cães, prioritariamente em regiões de maior vulnerabilidade.
- II. A realização de campanhas de conscientização sobre a importância da vacinação.

Art. 5º As vacinas devem ser administradas de acordo com as recomendações do fabricante e sob supervisão veterinária.



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

Art. 6º O Poder Executivo deverá regulamentar esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 21 de fevereiro de 2025.

RAPHAELA MORAES

Vereadora
Toda vida importa



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei visa garantir a saúde e o bem-estar dos cães no município da Serra, contribuindo também para a saúde pública. A vacinação óctupla é uma medida preventiva essencial que protege os cães contra doenças graves e altamente transmissíveis, como cinomose, parvovirose e leptospirose, que podem impactar negativamente a vida dos animais e representar riscos à população humana.

Ao estabelecer o Programa de Vacinação Óctupla, priorizando regiões de maior vulnerabilidade, busca-se ampliar o acesso à imunização, especialmente para tutores de baixa renda que enfrentam dificuldades em arcar com os custos da vacinação. Além disso, a realização de campanhas de conscientização reforça a importância de manter os cães saudáveis, incentivando a adesão à vacinação como um compromisso ético e de responsabilidade por parte da comunidade.

A coordenação do programa pela Secretaria Municipal de Saúde, com apoio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, assegura que as ações sejam executadas de maneira integrada, com o suporte técnico necessário para alcançar os objetivos propostos. A possibilidade de parcerias com instituições veterinárias e ONGs fortalece a capacidade operacional do programa, promovendo a união de esforços em prol da saúde animal e coletiva.

Por fim, o presente projeto reafirma o compromisso do Município da Serra com a promoção do bem-estar animal e a saúde pública, ao implementar políticas inovadoras que beneficiam tanto os cães quanto a sociedade como um todo.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres Pares para sua aprovação.